

LEI Nº 1.117 DE 23 DE MARÇO DE 2015.



Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua que corta as RUAS 3, 5, 7 e 9, localizadas no **BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA**, nesta cidade, passa a denominar-se **RUA GUIOMAR PAES BARRETO**.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 12 de março de 2015.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO